

REGULAMENTO DAS PROVAS OFICIAIS



REGULAMENTO ESPECÍFICO

DO

CAMPEONATO DISTRITAL DA DIVISÃO DE HONRA

FUTEBOL DE ONZE

JUNIORES “C” - INICIADOS - MASCULINOS

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO III	PRÉMIOS



CAMPEONATO DISTRITAL DA DIVISÃO DE HONRA

FUTEBOL DE ONZE / MASCULINOS

JUNIORES “C” (INICIADOS)

CAPITULO I

1300 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

1300.01 – O Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Juniores “C” - (Iniciados) -, será disputado por catorze (14) clubes, apurados na época anterior. Os clubes jogarão entre si, duas vezes e por pontos, uma na qualidade de visitante e outra na qualidade de visitado.

1300.02 – O clube classificado em primeiro lugar será designado Campeão Distrital.

1301 – MUDANÇAS DE DIVISÃO

1301.01 – O vencedor do Campeonato Distrital da Divisão de Honra fica automaticamente apurado para disputar na época seguinte, o Campeonato Nacional da II Divisão de Juniores “C” – (Iniciados) -.

1301.02 – Se, por força dos Regulamentos da F.P.F., a A.F. Leiria tiver de designar mais de um clube para a disputa do Campeonato Nacional da II Divisão de Juniores “C” – (Iniciados) -, ascenderão, além do primeiro classificado, os clubes classificados imediatamente a seguir, necessários ao preenchimento das vagas existentes.

1301.03 – Os dois últimos classificados do Campeonato Distrital da Divisão de Honra descerão, automaticamente ao Campeonato Distrital da I Divisão.

1301.04 – No caso de descida de mais do que um filiado da A.F. Leiria do Campeonato Nacional da II Divisão de Juniores “C” – (Iniciados) -, descerão à I Divisão Distrital, além dos mencionados no Artigo anterior, tantos clubes quantos os necessários, de modo a que o Campeonato Distrital da Divisão de Honra seja, sempre, disputado por catorze clubes.

CAPITULO II

1302 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

1302.01 – Os jogos desta Prova serão realizados sem entradas pagas.

1302.02 – Os jogos desta Prova poderão ser efetuados sem policiamento, sendo os clubes responsáveis por quaisquer incidentes disciplinares que venham a ocorrer, devendo os clubes visitados dar cumprimento ao que se encontra estipulado para a segurança dos jogos distritais.

1302.02 – Os encargos de arbitragem serão da responsabilidade da A.F. Leiria.

CAPITULO III

1303 - PRÉMIOS

1303.01 – A A.F. Leiria instituirá para o vencedor do Campeonato Distrital de Honra de Juniores “C” – Iniciados -, os seguintes prémios:

- a) - Uma taça para o clube vencedor;
- b) – 30 medalhas para o clube vencedor.